



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1283, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE MENCIONA EM PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

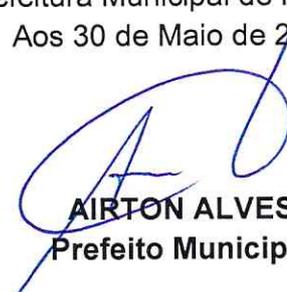
DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as atribuições atualmente afetas ao servidor Antonio José Brito Silva, na Secretária de Administração e Fazenda e na Divisão de Recursos Humanos, ao servidor Leônidas Soares de Souza, durante o período de 30/05/2022 à 13/06/2022, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não àquela referente ao seu atual cargo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 30 de Maio de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 30/05/2022	
Nome: Tatiane Brasil Feres	
Ass.: TMS	Masp.: 995

